



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REPARO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DE OBRA REALIZADA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REPARO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DE OBRA REALIZADA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA", esta lei disciplina ao serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vargem Alta, por si ou terceiros contratados, para ficarem obrigados ao total e satisfatório reparo de buracos e valas abertos nas vias e passeios públicos, e qualquer deterioração que possa vir a ocorrer mediante execução de obras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Edenildo da Silva Souza

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2021.


MARCELO SCARAMUSSA

Presidente


RIVELINO ROSA

Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA

Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98